

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. – em recuperação judicial
Companhia Aberta
CNPJ 82.636.986/0001-55
NIRE 42.3.0000564-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 06 de junho 2019, às 14hs.

LOCAL: Na sala de reuniões da Sede social TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. – em recuperação judicial (“Companhia”), na Rua Paulo Kuehnrich, nº 68, bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-900, na cidade de Blumenau, Santa Catarina.

PRESENTES: Dr. Mario Garcia Júnior, na qualidade de procurador das empresas: **Cell – Participações e Administração Ltda;** **RMMF – Participações Ltda.;** **Monte Claro Participações e Serviços Ltda.** e do **Sr. Rolf Kuehnrich** o qual apresentou procuração com validade de 02 anos – a partir de 27/05/2019. Também presente a Dra. Carmen Schafauser, Administradora Judicial e Presidente em exercício provisório da empresa TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. – em recuperação judicial. Igualmente presentes, a Sra. Fabiane P. Esvicero, na condição de gestora Judicial e o Srs. Alexandre Gomes Neto e André Luís Pereira Ramos, na condição de advogados das empresas Recuperandas.

PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019 no Jornal de Santa Catarina.

MESA: Presidente da mesa: Alexandre Almeida (*Presidente do Conselho de Administração*); Secretária: Daniela Garcia Zuchi. Assim, preenchidas as formalidades legais e estatutárias, o Presidente da Mesa deu por instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dispensada a leitura do Ato Convocatório.

ORDEM DO DIA: 1) Reforma do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para nele constar a seguinte redação: (1) “Art. 8º - A convocação da Assembleia Geral compete ao Conselho de Administração, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6404/76, e será instalada e presidida por acionistas ou procuradores indicados e eleitos pela maioria dos presentes.”; (2) *Propositura, pela Sociedade da Ação de Responsabilidade Civil prevista no artigo 159 da Lei 6404/76 contra os atuais membros da Diretoria e Conselho de Administração da Sociedade;* (3) *Se, aprovado o item 2 da ordem do dia, nos termos do § 2º do artigo 159 da Lei 6.404/76, a destituição imediata de todos os membros da Diretoria da Sociedade e de seu Conselho de Administração, por absoluto impedimento dos mesmos nos termos do supramencionado comando legal e eleição dos novos membros do Conselho de Administração de respectivos suplentes que substituirão os membros destituídos.*

DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia geral extraordinária, conforme expediente encaminhado pelo Conselho de Administração ao representante dos acionistas que convocaram esta assembleia, foi novamente informado que, por força do contido nas decisões judiciais proferidas nos autos da Recuperação Judicial, em relação aos itens 1 e 3, não é possível a alteração do estatuto e destituição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria, salvo prévia e expressa autorização judicial.

Em cumprimento a ordem judicial o Presidente do Conselho de Administração esclarece que não será posta em votação os itens 1 e 3 da pauta do dia.

Posto em votação o item 2 conforme publicado em edital – *Propositura, pela Sociedade, da Ação de Responsabilidade Civil prevista no artigo 159 da Lei 6.404/76 contra os atuais membros da Diretoria e Conselho de Administração da Sociedade* – foi aprovado pela maioria

absoluta dos acionistas, representados pelo Dr. Mário Garcia Júnior.

Mediante a seguinte Declaração de voto dos acionistas presentes e representados conforme procurações: “Fica aprovado pelos acionistas a propositura pela Companhia, do ajuizamento da respectiva ação de responsabilidade civil prevista no artigo 159 da Lei 6.404/76 contra os membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia em exercício do cargo até 31/12/2018, que tiveram suas contas e atos de gestão reprovados em AGO realizada em 30/04/2019, justificado pelos seguintes fatos: o ebitda da companhia era de menos R\$ 1.207.000,00. O ebitda da companhia em 2016 era positivo em R\$ 6.648.000,00 desde 2017 foi negativo em R\$ 11.843.000,00 e em 2018 foi negativo em R\$ 20.675.000,00. Geração de caixa, durante o biênio de 2014 e 2015 houve uma geração de caixa positiva de R\$ 28.039.000,00. Durante o biênio de 2015 e 2016 uma geração de caixa positiva de R\$ 7.675.000,00. Entre 2016 e 2017 uma geração de caixa negativa de R\$ 18.311.000,00 e durante o biênio de 2017 e 2018 uma geração de caixa negativa de R\$ 32.518.000,00. Em 2015 as despesas operacionais somavam R\$ 41.994.000,00. Em 2016 era negativo em R\$ 29.792.000,00 e 2017 foi negativo em R\$ 41.963.000,00 e em 2018 negativo em R\$ 45.682.000,00. Entre 2013 e 2016 houve eficiência na redução de despesas operacionais de R\$ 64.308.000,00 conquanto entre 2017 e 2018 uma ineficiência de R\$ 15.890.000,00. Todos esses resultados, baseados em faturamento semelhante e que foi inclusive incrementado recentemente demonstram claramente que os prejuízos experimentados pela companhia não são atribuíveis a fatores externos e sim a problemas crônicos de gestão pelos atuais gestores da companhia, sendo que todos esses números foram obtidos junto aos relatórios auditados publicados pela companhia.

O representante dos acionistas presentes insiste em votar a pauta cuja decisão judicial vem em sentido contrário.

ENCERRAMENTO: Pela Assembleia foi autorizada a publicação desta ata com a assinatura do representante dos acionistas presentes, tendo sido lavrada na forma de sumário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes que assim a desejaram.

Blumenau, 06 de junho de 2019.

Alexandre Marcos de Almeida
Presidente

Daniela Garcia Zuchi
Secretária